

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral publicar o presente edital.

Porto Velho, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018. Eu, Edilson Santos da Costa, Coordenador desta Corregedoria Regional Eleitoral, digitei.

(a) Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral

Portarias

Portaria – 1362/2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no inciso VIII do art. 1º do Portaria n. 066/2018, considerando o constante nos autos do Processo SEI n. 0002648-61.2018.6.22.8000, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento de Contratação de TIC–Licenças de Software Autocad Revit LT Suite.

Responsável pela demanda e integrante demandante: ANDRÉ PIMENTEL, Assistente VI da Coordenadoria de Serviços Gerais;

Integrante técnico: HUMBERTO SGROTT REIS, Chefe da Seção de Banco de Dados.

Integrante administrativo: JAMIL JANUÁRIO, Assistente VI da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Após o término do mandato da comissão, a Secretaria de Gestão de Pessoas expedirá certificado aos membros que tenham participação superior a 70% (setenta por cento) nos trabalhos atinentes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2018.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

Diretor-Geral em substituição

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor(a)-Geral - Em Substituição, em 10/12/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0373412 e o código CRC D7402986.

Portaria – 1323/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao art. 11 da Resolução TRE-RO n. 27, publicada no DJE/TRE-RO n. 117, de 27/06/2016 e, considerando a edição Lei nº 4.292, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 29 de maio de 2018,

Resolve:

Art. 1º Fixar, de acordo com o art. 11 da Resolução TRE-RO n. 27/2016, tomando por base o novo valor do padrão inicial do cargo de técnico judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, estabelecido pela Lei n. 4.292, de 25/05/2018, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, o valor da gratificação de produtividade devida aos Oficiais de Justiça pelo cumprimento total ou parcial dos mandados expedidos pela Justiça Eleitoral, como também daqueles eventualmente não cumpridos, conforme segue:

Diligências	Comum	Composta	Negativa	Parcial
A partir de 1º.06.2018	99,16	129,93	34,19	68,39
A partir de 1º.10.2018	100,61	131,84	34,69	69,39

Art. 2º Os valores da gratificação de produtividade devida aos Oficiais de Justiça serão atualizados sempre que ocorrer mudança no valor do padrão inicial do cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta portaria retroagem à vigência da Lei 4.292/2018, condicionado o pagamento à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 92, de 30 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2018.

Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 07/12/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0369400 e o código CRC D7BF24F6.

Portaria – 1365/2018

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso XXVI do art. 1º da Portaria de delegação TRE-RO n. 66/2018; considerando a imperiosa necessidade do serviço, conforme justificativas juntadas no Processo SEI n 0002283-12.2015.6.22.8000, evento n. 0373067, RESOLVE:

Interromper, a partir de 11 dezembro de 2018, as férias do servidor TIAGO ESTEVES BADOCHA, relativas ao exercício de 2017, e determinar que o saldo remanescente seja usufruído no período de 07 a 15 de fevereiro de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2018.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 11/12/2018, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0373590 e o código CRC 047C26BD.

Portaria – 1364/2018

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 66/2018, art. 1º, XXXI, e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º da Resolução n. 56/2014/TRE-RO, e com o que consta do Processo SEI nº. 0002635-62.2018.6.22.8000 ;